



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

Nº 16.296

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.245, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 234 de 28 de junho de 2017. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.626, de 10 de julho de 2015. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário. II - GERÊNCIA SUPERIOR: 2. Secretário Executivo. III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria de Relações Institucionais; 4. Assessoria de Comunicação; 5. Assessoria Jurídica; 6. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 7. Coordenadoria de Projetos Inovadores; 8. Coordenadoria de Promoção e Marketing; 8.1. Célula de Gestão de Eventos Turísticos; 8.2. Célula de Qualificação Profissional; 9. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo; 9.1. Célula de Estudos e Atendimento ao Turista; 10. Coordenadoria de Infraestrutura Turística; 10.1. Célula de Gestão de Equipamentos Turísticos. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 11.1. Célula de Gestão Financeira; 11.2. Célula de Gestão Administrativa; 11.3. Célula de Gestão de Contratos e Convênios; 12. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação. VI - CONSELHO MUNICIPAL VINCULADO: 1. Conselho Municipal de Turismo. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.626, de 10 de julho de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 29 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.245/2018

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	11
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	17
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	4
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1
TOTAL		37

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.245/2018

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

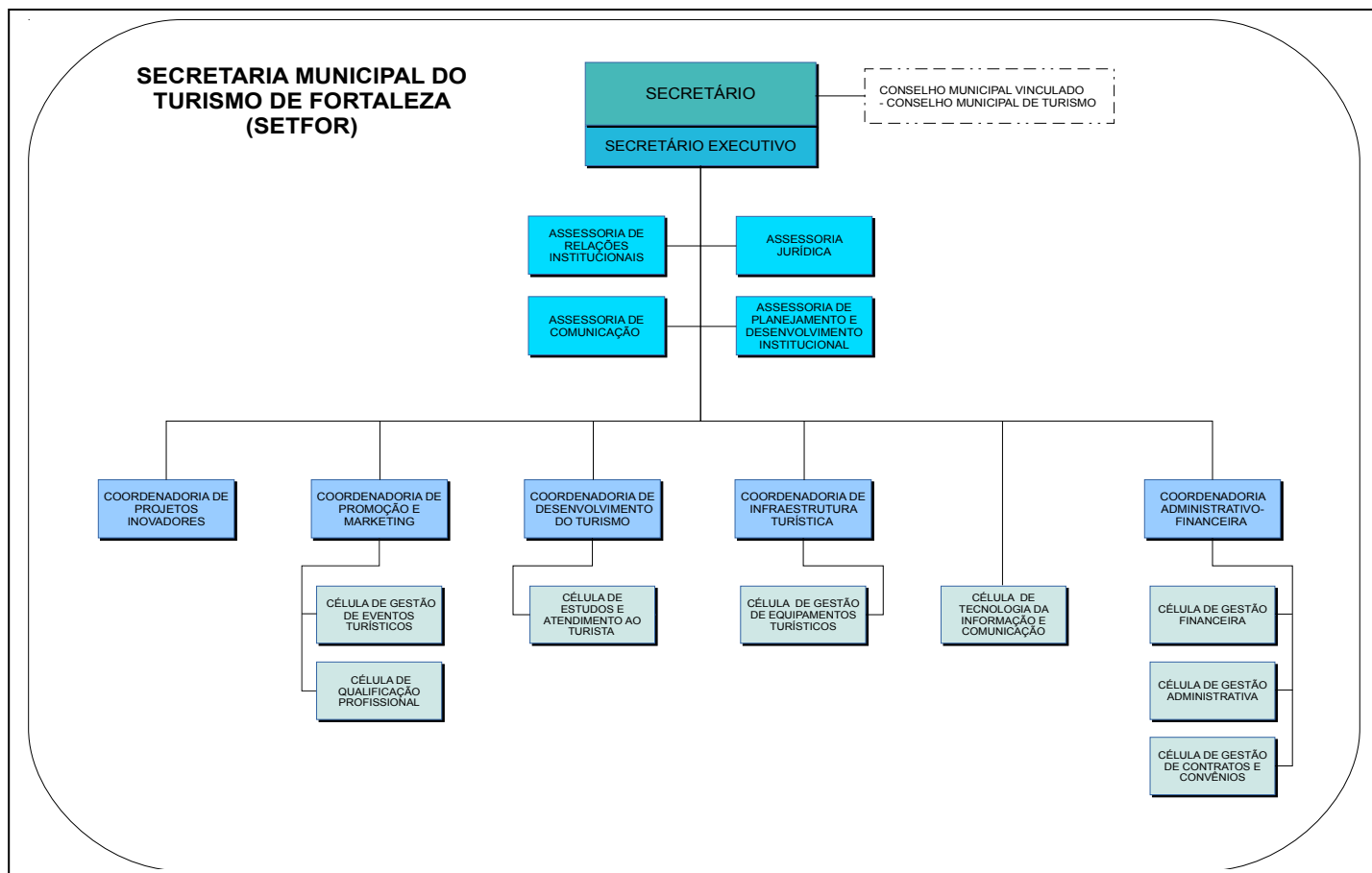
MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
---	---	---	---

2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
3. ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
5. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
6. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
7. COORDENADORIA DE PROJETOS INOVADORES	Coordenador	DNS-1	1
8. COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E MARKETING	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
8.1. Célula de Gestão de Eventos Turísticos	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Qualificação Profissional	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Estudos e Atendimento ao Turista	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Coordenador	DNS-1	1
10.1. Célula de Gestão de Equipamentos Turísticos	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
11.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
11.2. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
11.3. Célula de Gestão de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
12. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			37

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.245/2018



*** **

DECRETO Nº 14.246, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 234 de 28 de junho de 2017. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.513, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Diretor; 2. Diretor Adjunto. II - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria de Informação e Conhecimento; 4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; 5. Assessoria Jurídica. III - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 6. Coordenadoria de Inspetorias Cidadãs; 6.1. Inspetoria Cidadã I; 6.2. Inspetoria Cidadã II; 6.3. Inspetoria Cidadã III; 6.4. Inspetoria Cidadã IV; 6.5. Inspetoria Cidadã V; 6.6. Inspetoria Cidadã VI; 6.7. Inspetoria Cidadã VII; 6.8. Inspetoria dos Terminais; 7. Coordenadoria de Inspetorias Especializadas; 7.1. Inspetoria de Proteção Ambiental; 7.2. Inspetoria de Salvamento Aquático; 7.3. Inspetoria de Segurança Escolar; 7.4. Inspetoria de Ciclopatrulhamento; 8. Coordenadoria de Proteção Comunitária; 9. Armaria; 10. Grupo de Operações Especiais. IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 11.1. Célula de Gestão Administrativa; 11.2. Célula de Gestão Financeira; 11.3. Célula de Gestão de Pessoas; 12. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza, provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 234 de 28 de junho de 2017, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.513, de 30 de dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 29 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.246/2018

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor	S-2	1
Direção Geral	DG-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

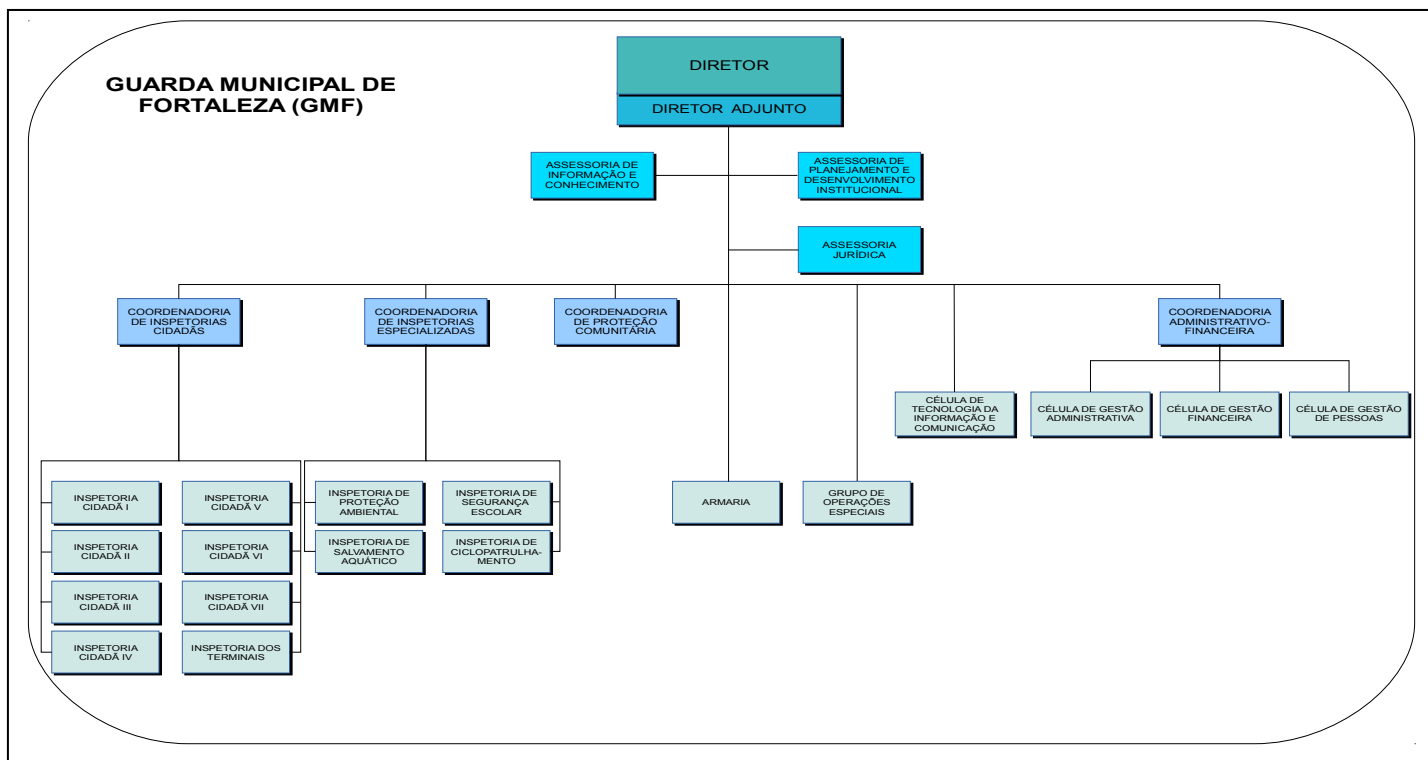
SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	5
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	15
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	3
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	17
TOTAL		49

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.246/2018

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. DIRETOR	Diretor	S-2	1
2. DIRETOR ADJUNTO	Diretor Adjunto	DG-1	1
3. ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
5. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
6. COORDENADORIA DE INSPETORIAS CIDADÃS	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.1. Inspetoria Cidadã I	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.2. Inspetoria Cidadã II	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.3. Inspetoria Cidadã III	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.4. Inspetoria Cidadã IV	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.5. Inspetoria Cidadã V	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.6. Inspetoria Cidadã VI	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.7. Inspetoria Cidadã VII	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.8. Inspetoria dos Terminais	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7. COORDENADORIA DE INSPETORIAS ESPECIALIZADAS	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.1. Inspetoria de Proteção Ambiental	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.2. Inspetoria de Salvamento Aquático	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.3. Inspetoria de Segurança Escolar	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.4. Inspetoria de Cicloturismo	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
8. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
9. ARMARIA	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
10. GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
11.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
12. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			49

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.246/2018



*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº ____/1985 - MAT. ____ - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Estadual José M^a Barros de Pinho e CÉLIA M^a DOS SANTOS, brasileiro(a), maior, portador(a) da CTPS nº 080414, série 511, denominado, Empregado(a), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento § 1º, I, do art. 16, da Lei Federal nº 7.332, de 01.07.85. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Orientador de Aprendizagem D-9. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao(a) Empregado(a) o salário mensal de Cr\$ 874.000 (oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina no no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ (.....) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 100 hs, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por que de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o(a) Empregado(a) poderá ser transferido(a) para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transportes para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do(a) Empregado(a) o valor dos danos por ele(a) causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.08.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 26 de setembro de 1985. **Deputado Estadual José M^a Barros de Pinho - PREFEITO MUNICIPAL. Célia Maria dos Santos - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHA: 1) Assinatura Ilegível.

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO 01/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, o Sr. Julio Brizzi Neto. CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, com sede na Rua Clarindo de Queiroz, 800, sl 706, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60035-130, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro, português, casado, mestre em comunicação e relações públicas, portador do RNE nº G076732-I e inscrito no CPF sob o nº 617.373.183-50. OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a execução do Projeto Recognize and Change (Reconhecer e Mudar), assegurando ao Instituto Juventude Inovação a responsabilidade pela administração e operação do referido programa no âmbito do Município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, pelo Decreto Municipal nº 12.426 de 28 de julho de 2008, pelo Decreto nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, que qualificou como Organização Social o Instituto Juventude Inovação, para apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover atividades de inovação, tecnologia, educação, formação, empreendedorismo, qualificação profissional, lazer, entretenimento nas áreas de cultura arte, ciência e esporte. VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 543.620,00 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais) liberados em conformidade com o cronograma abaixo:

PARCELA	PERÍODO REFERÊNCIA	PREVISÃO DE REPASSE	VLR. PARCELA R\$		VALOR TOTAL DA PARCELA
			FUNTE 3102	FUNTE 0101	
1	JUNHO/2018 A JANEIRO/2019	JUNHO/2018	180.000,00	0,00	R\$ 180.000,00
2	FEVEREIRO/2019 A NOVEMBRO/2019	FEVEREIRO/2019	155.000,00	20.000,00	R\$ 175.000,00

3	DEZEMBRO/2019 A SETEMBRO/2020	DEZEMBRO/ 2019	178.620,00	10.000,00	R\$ 188.620,00
TOTAL			513.620,00	30.000,00	R\$ 543.620,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na seguinte dotação orçamentária: 14.422.0064.1367.0003, elemento 33.90.39, Fonte 3102 e Fonte 0101. VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato de Gestão é de 28 (vinte e oito) meses, iniciando na data de assinatura do contrato, podendo ser modificado, observados os limites da Lei nº 8666/93. SIGNATÁRIOS: **COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE: Júlio Brizzi Neto** - Pelo **CONTRATANTE. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO: Simão Jorge Machado de Andrade e Castro** - Pelo **CONTRATADO**. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA E A EMPRESA MPA VALENTE SERVICE ME, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85. **CONTRATADA:** Empresa MPA Valente Service ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.308/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais permanentes e de consumo especificados no Anexo I – Termo de Referência deste edital, destinados à implantação do projeto da cultura digital, por meio do convênio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC de nº 831321/2016, que visa a criação das Vilas da Cultura Digital no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2018 e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P816079/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 278.337,47 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo informados: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA – Dotação Orçamentária 11205.19.573.0182.1029.0001; Elemento de Despesa 44.90.52 e 33.90.30; Fonte 101 e 1800. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - Pela **CONTRATANTE, e Marcos Paulo de Arruda Valente** - Pela **CONTRATADA: MPA VALENTE SERVICE ME**. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA E A EMPRESA INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DE-

CLARA. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85. **CONTRATADA:** Infoshop – Comércio Atacadista de Artigos para Informática Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.710.087/0001-59. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais permanentes e de consumo especificados no anexo I – Termo de Referência deste edital, destinados à implantação do projeto da cultura digital, por meio do convênio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC de nº 831321/2016, que visa a criação das Vilas da Cultura Digital no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2018 e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P816079/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo informados: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA – Dotação Orçamentária 19.573.0182.1029.0001; Elemento de Despesa 44.90.52 e 33.90.30; Fonte 101 e 1800. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - Pela **CONTRATANTE, e Maria Joelia Martins da Silva** - Pela **CONTRATADA: INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME**. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA E A EMPRESA PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85. **CONTRATADA:** Preview Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.544.606/0001-13. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais permanentes e de consumo especificados no Anexo I – Termo de Referência deste edital, destinados à implantação do projeto da cultura digital, por meio do convênio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC de nº 831321/2016, que visa a criação das Vilas da Cultura Digital no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2018 e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P816079/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da

contratação serão provenientes dos recursos abaixo informados: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA – Dotação Orçamentária 11205.19.573.0182.1029.0001; Elemento de Despesa 44.90.52 e 33.90.30; Fonte 101 e 1800. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - Pela **CONTRATANTE**, e **Edilaine Daniele Duarte** - Pela **CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME**. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC. **PARTÍCIPES:** Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85 e Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.904.427/0001-17. **OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo estabelecer as ações de cooperação técnica entre os envolvidos, as quais englobam: A definição do quantitativo de bolsas com suas respectivas modalidades e níveis que melhor se adéquem às atividades necessárias à execução do Projeto Olho Vivo: Desenvolvimento do Sistema de Apoio a Interação com a População da Célula de Proteção Comunitária; A definição dos procedimentos de seleção e acompanhamento de bolsistas destinados ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto Olho Vivo: Desenvolvimento do Sistema de Apoio a Interação com a População da Célula de Proteção Comunitária; O acompanhamento conjunto da execução do Projeto Olho Vivo: Desenvolvimento do Sistema de Apoio a Interação com a População da Célula de Proteção Comunitária; e a avaliação de seu desenvolvimento. **OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** São obrigações da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA: Planejar e acompanhar toda a execução do projeto; Monitorar e acompanhar a equipe de projeto em todas as suas fases; Executar o objeto deste Termo em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC, de acordo com o estabelecido no Projeto; Realizar a seleção de bolsistas arcando com todos os custos inerentes à sua realização; Responder pela publicação de atos pertinentes ao processo de seleção, bem como prestar informações acerca do processo ao público-alvo e processar recursos, quando houver; Proceder com a publicação dos extratos do presente Termo de Cooperação Técnica e possíveis termos aditivos no Diário Oficial do Município – DOM; Finalizado o objeto ao qual se propõe o Projeto o mesmo será entregue através de Termo de Doação à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC. São obrigações da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC: Zelar, acompanhar e avaliar para que o perfil dos bolsistas selecionados, por ambos os Órgãos, esteja em conformidade com o estipulado pelo Decreto Municipal nº 13.734/2015, de 30 de dezembro de 2015; Zelar para que os valores estipulados para as bolsas estejam coerentes com o que se pratica no contexto de bolsas de desenvolvimento tecnológico em âmbito estadual e/ou federal; Acompanhar e avaliar a execução do projeto no qual estão inseridas as atividades desenvolvidas pelos bolsistas, em conformidade com seus planos de atividades estabelecidos; Acompanhar a seleção da equipe do projeto (bolsistas); Acompanhar a coordenação técnica do projeto; Fazer a operacionalização e manutenção do sistema (aplicativo e desktop) recebido através do termo de doação. Após a assinatura do termo de doação toda e qualquer modificação no sistema e no aplicativo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC. **RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:**

O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução. Caso haja a necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para a execução de ações decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementados mediante celebração de instrumentos específicos. VIGÊNCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e terá vigência vinculada à duração do projeto, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes, nos termos da lei. **SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: Cláudio Ricardo Gomes de Lima**, e o **SECRETÁRIO: Antônio Azevedo Vieira Filho**. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, conforme termo de referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor técnica.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a EMPRESA 04 formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04 aos termos do edital do processo em epígrafe: O item 18.3, fala sobre a escolha dos membros da Subcomissão Técnica que dar-se-á por sorteio, em sessão pública. Gostaríamos de saber em que data, local e horário acontecerá essa sessão? Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155| CPL. Fortaleza (CE), 06 de julho de 2018. **Emanuela dos Santos Lima** - **VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução do serviço de elaboração de desenhos georreferenciados, memoriais descritivos e análise de documentação imobiliários dos imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, e promoção da regularização imobiliária a partir do acompanhamento dos serviços a serem executados no cartório pela empre-

sa contratada, como também produção de documentos necessários para essa regularização cartorária, conforme condições especificadas no neste edital e projeto básico.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: GEOSOLOS CONS. PROJ. E SERVIÇOS LTDA., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza - CE, 06 de julho de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 156/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de raticidas para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de julho de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 100/2018.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – Gerência de Manutenção Predial / IJF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todo material (peças de reposição) em 09 (nove) bombas e limpeza, desinfecção e análise da água dos reservatórios elevados (caixas d'água) e subterrâneos (cisternas), limpeza e desobstrução dos poços profundos do complexo hospitalar, assim como a análise de pontos de saída d'água localizados no CTQ (Centro de Tratamento de Queimados), Nutrição, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação, do Complexo Hospitalar - do Instituto Dr. José Frota-IJF, por um período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, parte integrante deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: RA DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontra-se à disposição em

sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de julho de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 158/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (perfurador ortopédico pneumático) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: LICITABR, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de julho de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de apoio a gestão do programa, supervisão de obras e apoio técnico as obras do Programa Fortaleza Cidade com Futuro, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: EICOMNOR ENGENHARIA / STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CEL. Fortaleza – CE, 06 de julho de 2018. **Benedita Nunes Lino Lima - PRESIDENTE ADJUNTA DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 036/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, Parágrafo VII do Decreto Nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) referente a serviços prestados pela empresa BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.270.521/0001-70, através do Contrato 001/2014.

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	28.500,00
TOTAL	28.500,00

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 15101.04.122.0176.2475.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 0101 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignado a SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 04 de julho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018/CGM -
Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA FRANÇA PINTO & CIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.589.293/0001-61 ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Processo Nº P163898/2018, e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor e do Reajustamento do Preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 815,76 (oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução contratual se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, após a emissão do empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 - Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0008 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 0101. Data: Fortaleza, 04 de maio de 2018. Assinam: **Ricardo Luiz Andrade Lopes - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE)** e **Paulo Afonso França Pinto - FRANÇA PINTO & CIA LTDA EPP (CONTRATADA).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018/CGM -
Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍ-

CIOS EIRELI. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2017, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme demanda especificada abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Grampeador de mesa, estrutura metálica, durável para grampear, grampos 26 / 6, capacidade para 08 folhas de 75G/m2 (grampo aberto), 20 folhas de 75g/m2 (grampo fechado), acabamento cromado.	50	R\$ 13,66	R\$ 683,00
Valor Total				R\$ 683,00

Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 353/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº P162247/2018, a Ata de Registro de Preços Nº 06/2018 e os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor e do Reajustamento do Preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução contratual se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, após a emissão do empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 - Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0008 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte: 0101. Data: Fortaleza, 04 de maio de 2018. Assinam: **Ricardo Luiz Andrade Lopes - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE)**. **Francisco Arruda Dias Aguiar - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CONTRATADA).**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018 - SEFIN
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de testeiras para computador e mouse pad. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 282/2017 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de

seu objeto. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.996,40 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. O reajuste será realizado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	TESTEIRA PARA COMPUTADOR Placa de PS Branca 1 mm; impressão com resolução de 1200 DPI's com tinta UV. Formato: 15 x 6 cm com corte especial e adesivo para aplicação.	UND.	570	R\$ 4,00	R\$ 2.280,00
2	MOUSE PAD Formato: Redondo sem a utilização de papel. Impressão em alta resolução sem limite de cores. Tratamento especial para uso em mouse óptico. Base com espessura de 2mm. Acabamento: Laminação em PVC Cristal 0,14mm, corte e embalagem plástica individual.	UND.	570	R\$ 6,52	R\$ 3.716,40
VALOR TOTAL R\$ 5.996,40					

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, na seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 0.0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora ROSIANE GURGEL DE SOUSA – Matrícula nº 06105908, servidora, vinculada à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP, contato: 31051267, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores FELIPE PONTES EUGÊNIO – Matrícula nº 0678447, servidor, Coordenador da Assessoria de Comunicação, contato: 3105-1429, e DÁRIO GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 0689936, servidor, vinculado a Célula de Gestão de Pessoas, contato: 3452-7653. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 11 de junho de 2018. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho**. Pela **OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME: Sr. José Carlos Grzybowski**. Publique-se. Fortaleza, 19 de junho de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: MACIEL AUDITORES S/S. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de auditoria externa no processo adotado pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN para a realização dos sorteios previstos no Programa Nota Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2018-SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2018 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 020/2018-ASJUR. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 89.924,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas: Projeto Atividade: 04.129.0093.1330.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fonte de Recurso: 0.0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); Projeto Atividade: 28.846.0012.1030.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fonte de Recurso: 0.0101, do orçamento dos Encargos Gerais. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global, ou seja, R\$ 4.496,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência previsto para o instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução iniciará através da emissão da Ordem de Serviço, a ser elaborada pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer dentro do período de vigência. DA FISCALIZAÇÃO: A Gestora do presente instrumento será a servidora KARINA OLIVEIRA CÂMARA – Matrícula nº 64782.01, lotada na Célula de Educação Fiscal – CEDUF, da Coordenadoria do Planejamento – COPLAN/SEFIN, contato nº (85) 3488.4102, especialmente designada para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do Contrato. Os servidores abaixo listados, farão o acompanhamento e fiscalização, auxiliando o Gestor do CONTRATO, são eles: KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº 64744.03, e CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL, Matrícula nº 92206.05. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 06 de julho de 2018. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho**. Pela **MACIEL AUDITORES S/S - Sr. Roger Maciel de Oliveira**. Fortaleza 06 de julho de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. OBJETO: Prorrogação por mais 03 (três) meses contados da assinatura deste documento, do prazo de vigência estabelecido no Termo de Adesão nº 06, Edital de Credenciamento 001/2014. FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. DO PAGAMENTO: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), pagará à credenciada os seguintes valores, para cada serviço prestado: 1. R\$ 1,00 (um real) por recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição credenciada; Internet; home/Office banking; 2. R\$ 1,00 (um real) por recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas ou Correspondente Bancário; 3. R\$ 1,00 (um real) por recebimento de documento por registro via magnético, encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático Padrão FEBRABAN. FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA/ASSINATURAS: Fortaleza, 21 de abril de 2018. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A: Sr. Alexandre Ariel dos Santos e Sr. José Alexandre Passos Gonçalves. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 2036/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo SS 105752/2010 (P130727/2018). RESOLVE conceder a Gratificação de Dificil Acesso, a razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor, FRANCISCO DE ASSIS VIDAL DA SILVA, matrícula 56456-01, ocupante do cargo de Professor, pelo o período do dia 24 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2219/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 991813/2017. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de nº 023612 – Série nº 00008-Ce, do(a) servidor(a) IRACY DE SOUSA DOS SANTOS, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, com admissão a partir de 01.05.1985, como Merendeira. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos-CECORH, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do(a) servidor(a), cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município;. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o(a) servidor(a) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 01.05.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho

de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2348/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P065530/2018. RESOLVE: RECONHECER AO(A) SERVIDOR(A) FERNANDO ANTONIO MARINHO MOREIRA, cargo, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 16868.01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 270 (duzentos e setenta) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31.03.2001 a 30.03.2006; 31.03.2006 a 30.03.2011 e 31.03.2011 a 30.08.2016, concernente ao 5º, 6º e 7º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2350/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 239111/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Empire Comercial Ltda, Itau Unibanco S.A, Lojas Americanas S.A, Hospital Batista Memorial, Cia Brasileira de Moda, Tempo Recursos Humanos Ltda, Cremec Construções Eletromecanicas S A, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANA ELIZETE PEREIRA, matrícula nº 23467-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.12.1977 a 31.12.1977, 02.02.1978 a 24.08.1978, 12.10.1978 a 04.01.1979, 15.10.1979 a 13.11.1979, 01.02.1989 a 30.11.1989, 01.06.1990 a 20.02.1991, 08.06.1993 a 08.09.1993 e de 09.09.1993 a 15.09.1996, no total de 2.107 dias, ou seja, 05 anos, 09 meses e 12 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2351/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 722898/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ar Livre Promoção e Serviço Temporário Eireli - ME, Inst. Sol de Desenv. Pesquisa, Empreendedorismo e CRE, Não Identificado, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio a Gestão, Patrícia Cruz e Silva, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade

do(a) servidor(a) SOLANGELA SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 109105-01, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.01.2001 a 31.03.2001, 13.08.2003 a 15.12.2003, 26.04.2004 a 30.06.2004, 31.08.2004 a 31.01.2005, 28.08.2006 a 01.02.2008, 01.03.2008 a 30.04.2008, 01.06.2008 a 30.09.2008, 01.11.2008 a 04.02.2013, 01.03.2013 a 31.07.2013, 01.09.2013 a 30.09.2014, 01.11.2014 a 30.11.2014 e de 01.12.2014 a 30.09.2015, no total de 3.570 dias, ou seja, 09 anos, 09 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2352/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 595491/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Fortaleza - Secretaria Executiva - SERV, Município de Fortaleza - Secretaria Executiva Regional, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUSA, matrícula nº 41393-06, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 12.12.2005 a 30.11.2017 e de 11.08.2008 a 18.11.2000, no total de 1.549 dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2353/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P544079/2017. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) VALDIRENE DE SENA LIMA, cargo: Subinspetor, matrícula nº 60185.01, lotado(a) Guarda Municipal de Fortaleza, o direito a 90 (noventa) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23.03.2009 a 22.03.2014, concernente ao 2º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2354/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P446107/2016. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a)

FRANCISCO ABREU SANTIAGO FILHO, cargo, Agente Administrativo, matrícula nº 07371.01, lotado(a) Secretaria Regional VI, o direito a 90 (noventa) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31.03.2010 a 30.03.2015, concernente ao 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2355/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P856470/2017. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) MARIA ROSA DA SILVA, cargo: Atendente de Serviços de Saúde, matrícula nº 18604.1, lotado(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 90 (noventa) dia(s), de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2016, concernente ao 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2374/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 221077/2018. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DAS GRAÇAS TAUMATURGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 104310-03, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa Financeira, símbolo DNS-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo S-2, integrante da estrutura administrativa da(o) Gabinete do Prefeito, no impedimento do(a) titular PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, matrícula nº 94902-07, que se encontra de férias regulamentares, no período de 07.07.2018 a 21.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018/COJUR-SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 01, nº 140 Casa A, Bairro Conjunto Pequeno Mondubim, CEP: 60.762-675, Fone: (085) 3473-4264, inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.660/0001-54. OBJETO: Aquisições de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão e seus anexos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016 e neste

termo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171112/2016, a Ata de Registro de Preços nº 12/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.533,90 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica formada pelas seguintes servidoras: MARIA VILMA ARAÚJO DA PAIXÃO - Matrícula nº 15797 (CEGEA), SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 98905 (CEGEF) e SHARLENE RODRIGUES ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106204 (CEGEA), especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 22 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e Sra. Kecia Nayany Barbosa da Silva - E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, com sede na Rua Esmerinda Mendes, 782, Sala B, Bairro Luciano Cavalcante – CEP 60.810-840, Fone: (085) 3273-2177, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.903/0001-70. OBJETO: Aquisições de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 357/2016 e neste termo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171112/2016, a Ata de Registro de Preços nº 12/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica formada pelas seguintes servidoras: MARIA VILMA ARAÚJO DA PAIXÃO - Matrícula nº 15797 (CEGEA), SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 98905 (CEGEF) e SHARLENE RODRIGUES ALBUQUERQUE

– Matrícula nº 106204 (CEGEA), especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 22 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e Sr. Luis Antônio Gurgel Barreto - NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Bairro Aldeota – CEP 60.115-170, Fone: (085) 3031-0104 / 3133-0608, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87. OBJETO: Aquisições de Material de Expediente Diversos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 357/2016 e no Anexo Único deste termo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171112/2016, a Ata de Registro de Preços nº 12/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.335,90 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica formada pelas seguintes servidoras: MARIA VILMA ARAÚJO DA PAIXÃO - Matrícula nº 15797 (CEGEA), SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 98905 (CEGEF) e SHARLENE RODRIGUES ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106204 (CEGEA), especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 22 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e Sra. Ana Cristina de Souza Oliveira - PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2015 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.924.588/0001-93, situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185ª, Bairro Jangurussu – Fortaleza/CE, representada pela Sra. Suzana Flor Ferreira, brasileira, CPF nº 018.299.093-12, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 01/2015, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 291/2014, destinados a HABITAFOR. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000321/2018), vigente a partir de 1º de janeiro de 2018; tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 14.156, publicado em 25 de janeiro de 2018, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,40, a partir de 03 fevereiro de 2018; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P147402/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 11/2018 – GPG, constante no Processo nº P147402/2018, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 291/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018: R\$ 1.733.260,69 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos); Período de 03 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018: R\$ 1.733.753,43 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa nº 02, de 1º de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 01/2015, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 25 de junho de 2018. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Suzana Flor Ferreira - SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 3339/90, de 08.08.1990, publicado no DOM de 13.08.1990, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FRANCISCO ABREU SANTIAGO FILHO matrícula nº 07371.01, lotado(s) na Secretaria Regional VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.10.1984 a 29.09.1989	1º período de 01.10.1984 a 30.09.1989

No(s) Ato(s) nº(s) 5160/2005, de 05.09.2005, publicado no DOM de 08.09.2005, que concedeu Licença Prêmio, com refe-

rência ao(s) servidor(es) FRANCISCO ABREU SANTIAGO FILHO matrícula nº 07371.01, lotado(s) na Secretaria Regional VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 29.09.1994 a 27.09.1999	3º período de 01.10.1994 a 30.09.1999

No(s) Ato(s) nº(s) 4682/2013, de 20.11.2013, publicado no DOM de 26.11.2013, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FRANCISCO ABREU SANTIAGO FILHO matrícula nº 07371.01, lotado(s) na Secretaria Regional VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 28.09.1999 a 27.03.2005.	4º período de 01.10.1999 a 30.03.2005.
5º período de 28.03.2005 a 27.03.2010.	5º período de 31.03.2005 a 30.03.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 0869/99, de 26.02.1999, publicado no DOM de 26.02.1999, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizadas para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ao(s) servidor(es) FERNANDO ANTÔNIO MARINHO MOREIRA, matrícula nº 16868.1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos períodos e a fundamentação é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.	nos termos do arts. 121, inciso III, c/c 159 § único da Lei nº 4.058, de 02 de outubro de 1972.
1º período de 01.05.80 a 29.04.85	1º período de 01.05.80 a 30.04.85
2º período de 30.04.85 a 28.04.90	2º período de 01.05.85 a 30.04.90

No(s) Ato(s) nº(s) 0869/99, de 26.02.1999, publicado no DOM de 26.02.1999, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizadas para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ao(s) servidor(es) FERNANDO ANTÔNIO MARINHO MOREIRA, matrícula nº 16868.1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos períodos é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 29.04.90 a 27.08.95	3º período de 01.05.90 a 30.04.95.

No(s) Ato(s) nº(s) 0282/2003, de 21.01.2003, publicado no DOM de 23.01.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FERNANDO ANTÔNIO MARINHO MOREIRA, matrícula nº 16868.1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos períodos é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 28.04.1995 a 26.03.2001	4º período de 01.05.1995 a 30.03.2001

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 6163/2000, de 23.11.2000, publicado no DOM de 28.11.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 18604.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.08.1986 a 30.07.1991.	1º período de 01.08.1986 a 31.07.1991.
2º período de 31.07.1991 a 29.07.1996.	2º período de 01.08.1991 a 31.07.1996.

No(s) Ato(s) nº(s) 5195/2007, de 20.07.2007, publicado no DOM de 26.07.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 18604.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.07.1996 a 28.07.2001.	3º período de 01.08.1996 a 31.07.2001.
4º período de 29.07.2001 a 27.07.2006.	4º período de 01.08.2001 a 31.07.2006.

No(s) Ato(s) nº(s) 1766/2015, de 21.05.2015, publicado no DOM de 01.06.2015, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 18604.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 28.07.2006 a 27.07.2011.	5º período de 01.08.2006 a 31.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2018.
Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 411/2018 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 - PROCESSO Nº P071139/2018 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.655.575/0001-82, estabelecida na Rua Padre Mororó, nº 730, Loja 01 e 02, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-220, neste ato representada pelo Sr. André de Oliveira Senna, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 617.693.556-34 e RG nº 2008010273499 - SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 172/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de lençol de enrolar, lençol para colchonete, toalha para banho e colchonete para crianças da educação infantil matriculadas nas instituições que atendem crianças de creche (01 a 03 anos), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência deste edital do edital de Pregão Eletrônico nº 172/2017, Lotes 01 e 02 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA, COR BRANCA, MEDINDO 130 cm x 80 cm, BORDAS COM VIÉS, PARA EVITAR DESFIAMENTO.	LEPPER	UNID	14.250	R\$ 14,09	R\$ 200.782,50
02	LENÇOL DE ENROLAR, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 150 X 100 CM, SEM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICO, BORDAS COM VIÉS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	TNT	UNID	14.250	R\$ 9,27	R\$ 132.097,50
03	LENÇOL PARA COLCHONETE, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 123 CM X 62 CM ANTIALÉRGICO.	TNT	UNID	14.250	R\$ 8,21	R\$ 116.992,50

EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P979664/2017. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o MUNICÍPIO DE HORIZONTE, inscrito no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, no valor de R\$ 3.902,52 (três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento relativo ao ressarcimento da remuneração do mês de dezembro de 2017, em face da cessão da servidora SANDRA MARIA TAVARES ASSUNÇÃO, CPF: 496.067.603-59, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Horizonte. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0602/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar IANE RIBEIRO BRANDÃO MESQUITA, portador do RG nº 90002102650, no valor de R\$ 877,37 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelos serviços prestados a esta Secretaria, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2018.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

04	COLCHONETE EM NAPA, AZUL, COM ZIPER MEDINDO 120X60X7 CM, COM ESPUMA DE DENSIDADE D33 ENVOLVIDA EM CAPA DE TNT. APRESENTAR ETIQUETA COMPROVANDAS MEDIDAS, DENSIDADE DA ESPUMA E MARCA DO PRODUTO.	SUPREMA	UNID	7.500	R\$ 50,00	R\$ 375.000,00
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA, COR BRANCA, MEDINDO 130 CM X 80 CM, BORDAS COM VIÉS, PARA EVITAR DESFIAMENTO.	LEPPER	UNID	4.750	R\$ 14,09	R\$ 66.927,50
02	LENÇOL DE ENROLAR, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 150 X 100 cm, SEM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICO, BORDAS COM VIÉS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	TNT	UNID	4.750	R\$ 9,27	R\$ 44.032,50
03	LENÇOL PARA COLCHONETE, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 123 CM X 62 CM ANTIALÉRGICO.	TNT	UNID	4.750	R\$ 8,21	R\$ 38.997,50
04	COLCHONETE EM NAPA, AZUL, COM ZIPER MEDINDO 120X60X7 CM, COM ESPUMA DE DENSIDADE D33 ENVOLVIDA EM CAPA DE TNT. APRESENTAR ETIQUETA COMPROVANDAS MEDIDAS, DENSIDADE DA ESPUMA E MARCA DO PRODUTO.	SUPREMA	UNID	2.500	R\$ 50,00	R\$ 125.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.099.830,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).						

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.099.830,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão entidade contratante consignada abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.30	0.1000
		5.1500

DATA: Fortaleza, 02 de abril de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. André de Oliveira Senna - SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Elizangela Amaral Guedes – GESTOR DO CONTRATO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018 - PROCESSO Nº P178411/2018 - DAS PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.272/0001-00, localizada na Rua Luiza Miranda Coelho, nº 55, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-110, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 879.550.403-68 e RG nº 97006046579 – SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 142/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de material de limpeza para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 142/2017, Lote 08 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	Esponja para limpeza em geral, dupla face, material de espuma de poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, medindo mínimo 110mm de comprimento, 70mm de largura, 20mm de espessura.	PACOTE	1344	R\$ 0,64	R\$ 860,16
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 860,16 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)					

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 860,16 (oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão entidade contratante consignada abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.30	0.1000

DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP. Elizangela Amaral Guedes – GESTOR DO CONTRATO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018 - PROCESSO Nº P184611/2018 - DAS PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71, localizada na Rua Rubens Monte, nº 225, Bairro: Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-025, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Alisson Pereira Maia, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 607.459.093-10 e RG nº 20078229213 – SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 355/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de higiene pessoal para crianças matriculadas nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 355/2017 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

LOTE 02						
ITEN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	Colônia perfumada para uso infantil, sem álcool. Fragrância suave. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, indicação dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Flora Nenem	UNID	3404	R\$ 10,65	R\$ 36.252,60
02	Shampoo de uso infantil. Não causa ardência nos olhos. PH neutro. Antialérgico, indicado para todo tipo de cabelo. Fragrância suave. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica. Embalagem de no mínimo 480ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, indicação dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Trá lá lá	UNID	3404	R\$ 7,46	R\$ 25.393,84
03	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, indicada para todo tipo de cabelo. Fragrância suave , acondicionado em frascos com no mínimo 300ml com Bico Dosador. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Trá lá lá	UNID	3404	R\$ 8,17	R\$ 27.810,68
04	Creme dental infantil com baixa abrasividade, sem flúor, sem corantes, com xilitol indicado para crianças de 0 a 4 anos, Embalagem plástica não tóxica de 80 a 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade , indicação de que não prejudica a saúde caso seja engolido pela criança, indicação de aprovação pela ABO , registro no Ministério da Saúde e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Bitufo	UNID	1701	R\$11,13	R\$18.932,13
05	Álcool Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Acondicionado em embalagem plástica de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Aseplyne	UNID	3404	R\$ 11,09	R\$ 37.750,36
06	Sabonete líquido glicerinado para uso infantil, suave, sem álcool, com PH neutro. Biodegradável. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica de 5litros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade , registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Alyne	UNID	4440	R\$ 20,76	R\$ 92.174,40
07	Pomada para assadura infantil, antialérgica. Composição: Retinol + colestácalferol + óxido de zinco. Recipiente plástico (tudo com bico e tampa rosqueável) contendo 90g. Acondicionada em embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	Hipoglós	PCT	1701	R\$ 27,26	R\$ 46.369,26
LOTE 03						
ITEN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de aprovação pela ABO e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Condor	UNID	29.280	R\$ 1,35	R\$ 39.528,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 324.211,27 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE RAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).						

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 324.211,27 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE RAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
24901.12.365.0052.2.113.0001	33.90.30	0.0200
		0.1000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizangela Amaral Guedes, matrícula nº 45.913-03, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Alisson Pereira Maia - BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2016 - PROCESSO Nº P194530/2018 - Das Partes: Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. O.K Empreendimentos Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 – Montese, representada neste ato por Antônio Olírio Teixeira Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 651.715.433-72 e Cédula de Identidade nº 96014020593 – SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1591/2018/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração contratual da Cláusula Sexta e Décima Sétima do Contrato nº 97/2016, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para a execução da obra de conclusão da construção de 01 (hum) Centro de Educação Infantil proinfância tipo b, no Município de Fortaleza - CE, referente ao Lote 01 da Licitação RDC Presencial nº 005/2016, conforme abaixo discriminados: • Vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/08/2018 a 26/02/2019; • Execução por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/06/2018 a 23/12/2018. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

24901.12.365.0052.1229.0002	449051	0.0200
		0.0800
		5.1500

Data: Fortaleza, 8 de junho de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Antônio Olírio Teixeira Júnior – O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 - PROCESSO Nº P157188/2018 - Das Partes: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Edcon Comércio e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, 300 – sala 01 - Centro, nesta capital, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 468.280.013-20 e RG nº 8910002000197 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1590/2018/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato nº 09/2018, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para conclusão da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Antonieta Cals, no município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, conforme abaixo discriminado: • Vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 09/09/2018 a 08/03/2019; • Execução por mais 4 (quatro) meses, a contar de 09/07/2018 a 08/11/2018. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se

refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

24901.12.361.0193.1256.0004	449051	0.0200
		0.0800
		5.1900

Data: Fortaleza, 8 de junho de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº P111802/2014 - DAS PARTES: CEDENTE: ROTARY CLUB FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 06.749.972/0001-60, cuja sede situa-se à Rua São Paulo, 32, salas 1011/1012 - Centro, nesta Capital, representado por seu Presidente Sr. Manoel Cardoso Linhares, brasileiro, casado, hotelheiro, inscrito no CPF sob o nº 123.412.314-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada. CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, neste ato representado por seu Secretário Senhor PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM, portador do CPF nº 707.881.743-04 e RG nº 433558 SSP – CE. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo cedente à cessionária, de todos os espaços do imóvel que serão de uso exclusivo da Escola Municipal Cristo Redentor do imóvel situado à Avenida Pasteur, nº 372 – Alvaro Weyne, com comprovação de posse por meio da inscrição do IPTU nº 95150-1. PARÁGRAFO ÚNICO – A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do imóvel referido nesta cláusula para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE: Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste termo, o cedente obriga-se a: disponibilizar o imóvel especificado na Cláusula Primeira em perfeitas condições de uso e conservação. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste termo, o cessionário obriga-se a: I – prover, diretamente ou através de terceiros para este fim credenciado, a manutenção preventiva e corretiva da parte do imóvel cedido, esta última mediante notificação, por escrito, da ocorrência de defeito que comprometa o seu real funcionamento; II – manter o imóvel cedido em perfeitas condições; III – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o uso do imóvel a terceiros estranhos a Secretaria Municipal da Educação (SME), nem utilizá-lo para finalidade diversa na constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira; IV – assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados a parte do imóvel cedido, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste termo ou na legislação pertinente; V – zelar para que somente o cedente ou terceiro por ele credenciado execute manutenção e reparo na parte designada do imóvel; VI – a SME ficará responsável pela manutenção de despesas referentes ao perfeito funcionamento da parte designada do imóvel, tais como: quadro de pessoal, alimentação, material de consumo, manutenção de equipamentos e instalações, despesas com água, luz, internet, telefone e gás de cozinha. VII – as benfeitorias se incorporarão ao imóvel, sem direito à indenização. VIII – o mobiliário e os equipamentos integram o patrimônio e fazem parte da cessão. DA VIGÊNCIA: O presente

Termo de Cessão terá duração por um período de 10 (dez) anos, iniciando-se com data a partir assinatura do Termo, para que o bom atendimento que tem sido ofertado às crianças, possa continuar, conforme Justificativa Técnica da Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação, que se encontra nas (fls. 93) do Processo Administrativo de nº P111802/2014, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja acordo entre as partes. DATA: Fortaleza, 01 de junho de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Manoel Cardoso Linhares - ROTARY CLUB FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 99/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2015 - PERÍODO ABR/2016 A MAR/2017 - MÊS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: MAR/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: JUNHO/2015. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B – Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF nº 641.826.653-68, residente nesta capital. **CONTRATADA** EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.712.247/0001-56 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Adolfo Caminha, 300, sala 01 – Centro, Fortaleza/CE, representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil estado, inscrito no CPF sob o nº 468.280.013-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente apostilamento fundamenta-se no art. 65, II, “d” e seu parágrafo 8º da Lei 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº P159129/2018. **DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento concede o reajuste aproximado de 7,1837% tendo um impacto financeiro da ordem de R\$ 619.835,85 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavo), para as medições realizadas no período de ABR/2016 A MAR/2017, conforme planilha abaixo:

IO		I		FATOR DE REAJUSTE
MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	R= (I – IO) / IO
MAR/2015	615,248	MAR/2016	659,446	0,071837

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza, 14 de junho de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 710/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P060942/2018 e no Parecer/COJUR nº 1507/2018. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Admi-

nistração Pública Municipal. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da CONSTRUTORA ASTRAL LTDA EPP, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento relativo ao reajuste da 10ª Medição da “Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Av. Um, nº 618, Bairro do Mondubim – SR V – Lote 01”, nos termos do Contrato nº 393/2015, no valor de R\$ 2.327,82 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 711/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P060963/2018 e no Parecer/COJUR nº 1508/2018. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da CONSTRUTORA ASTRAL LTDA EPP, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento relativo ao reajuste da 14ª Medição da “Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Av. Um, nº 618, Bairro do Mondubim – SR V – Lote 01”, nos termos do Contrato nº 393/2015, no valor de R\$ 3.632,09 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 712/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P202473/2018 e no Parecer/COJUR nº 1509/2018. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da CONSTRUTORA ASTRAL LTDA EPP, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento relativo ao reajuste da 16ª Medição da

“Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Av. Um, nº 618, Bairro do Mondubim – SR V – Lote 01”, nos termos do Contrato nº 393/2015, no valor de R\$ 7.672,16 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 713/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P168317/2018 e no Parecer/COJUR nº 1510/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CONSTRUTORA ASTRAL LTDA EPP, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento relativo ao reajuste da 17ª Medição da “Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Av. Um, nº 618, Bairro do Mondubim – SR V – Lote 01”, nos termos do Contrato nº 393/2015, no valor de R\$ 44.918,41 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 714/2018

Revoga os efeitos da Errata da Portaria nº 124/2017 - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade. RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da publicação da Errata à Portaria nº 124/2017, publicado em 14 de março de 2018. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 717/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro

de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P031557/2018 e no Parecer/COJUR nº 1219/2018; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO VICENTE DE PAULO, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelos serviços prestados à Secretaria Municipal da Saúde por intermédio do SUS, relativo à produção de MAC/Hospitalar (Saúde Mental), referente à competência de dezembro de 2017, com base no termo de Audiência firmado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, nos termos do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, no valor de R\$ 193.969,68 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com entidades filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 718/2018

revoga os efeitos da Portaria nº 568/2018 - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; Considerando o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade. RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da publicação da Portaria nº 568/2018, publicado em 01 de junho de 2018. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 719/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P262388/2016 e no Parecer/COJUR nº 1483/2018; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA JUAÇABA, Enfermeira, matrícula nº 17092-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento decorrente da concessão de Gratificação de Plantão de 65%, referente à competência de 10.06.2015 a 31.12.2015, no valor de R\$ 9.411,30 (nove mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Hospitais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 19 de junho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 744/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 1459/2018, de 22 de junho de 2018; e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P256832/2018 e seus apensos (P197894/2018, P197899/2018, P197916/2018, P240221/2018, P240251/2018 e P240262/2018), que trata de solicitações do CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.990.336/0001-98, o qual requer providências quanto à regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS de MAC/Ambulatorial (Média e Alta Complexidade) e MAC/Hospitalar (Média e Alta Complexidade), referente à competência de Abril e Maio de 2018. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 4.152.692,59 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). CONSIDERANDO, finalmente, que presumido está que o CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO agiu de boa-fé, bem como verifica-se que o mesmo tem o direito de ser indenizado somente pelo o que aproveitou a Administração, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde - SMS junto ao CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.990.336/0001-98, no valor R\$ 4.152.692,59 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), pela prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, relativo à MAC/Ambulatorial (Média e Alta Complexidade) e MAC/Hospitalar (Média e Alta Complexidade), referente à competência de Abril e Maio de 2018. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.93, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de julho de 2018. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0083/2018 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO, parecer normativo da Procuradoria Geral do Município – PMG nº 35/2014, referente ao pagamento de verbas rescisórias de cargos comissionados; RESOLVE reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 24.296,39 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), referente à folha suplementar em favor dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	VALORES
JOSÉ LEONARDO SIMÃO CASTRO	103615-03	R\$ 8.497,83
SAULLO MARINHO CAMARA	84206-05	R\$ 6.300,55
WALDENOR CASSIO DE MENEZES	87984-05	R\$ 9.498,01
VALOR TOTAL		R\$ 24.296,39

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, sob a seguinte dotação orçamentária 27101.15.122.0001.2195.0031 - Elemento de Despesa 31.90.94 - Fonte 0 0101. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 18 de junho de 2018. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018 - SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P131964/2018 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, com sede na Rua Adolfo Silveira, nº 40, Sala 03, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-615, Telefone: (85) 3214.0411/99664.4819, email: construtorasilveira@globocom.com, inscrita no CNPJ nº 02.746.331/0001-09, representada neste ato pela Sra. Tânia Francisca S. Alves de Lima Mota, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.687.183-72, residente e domiciliada nesta capital. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 03 (TRÊS) PISCINAS, SENDO LOCALIZADAS NO CCDH DO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 143.154,05 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001; Elemento de despesa: 44.90.51; Fonte: 0 0101, 5 1800 e 5 0101. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Osmídio Pequeno Holanda, matrícula nº 62833, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR e FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2018. **ASSINAM O TERMO:** Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF; Tânia Francisca S. Alves de Lima Mota, - REPRESENTANTE DA CONTRATADA; Leonardo Araújo Mota e Jamily Pinheiro dos Santos - TESTEMUNHAS; VISTO:

Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 28 de junho de 2018. **Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014/SEINF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVESTIMENTO E CAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA DE FORTALEZA-CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, neste ato representada por sua Secretária Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE Nº 14921D. CONTRATADA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.742.620/0001-00 com sede na cidade de Maracanaú-CE, na Via de Ligação 1, S/N, CEP: 61.915-030, Distrito Industrial III, representada neste ato por Victor Mosca de Carvalho Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2002009037478 – SSP -CE, CPF nº 024.019.613-99, telefone (85) 3521.4500. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nos comandos normativos aplicáveis, em consonância com as práticas e princípios da Administração Pública e o entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como no Artigo 40, inciso XI, o artigo 58, inciso I c/c § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constantes no Processo Administrativo nº P116016/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto, a alteração dos índices contratados, na Cláusula Décima Primeira do Contrato 13/2014, com o impacto financeiro de R\$ 9.959.908,36 (nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), conforme tabela:

PERÍODO DE MARÇO /2018 E FEVEREIRO /2019		
GRUPO/SERVIÇO	PERCENTUAL A SER UTILIZADO	REAJUSTE DO SALDO CONTRATUAL – COM ÍNDICES A SEREM APLICADOS
SERVIÇOS AUXILIARES	24,0447%	R\$ 1.173.219,10
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	19,6783%	R\$ 8.560.651,20
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (PARA OS ITENS QUE SOFRERAM REEQUILÍBRIO)	11,8549%	R\$ 195.819,10
DRENAGEM SUPERFICIAL	16,0043%	R\$ 30.218,96
TOTAL		R\$ 9.959.908,36

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Victor Mosca de Carvalho Araújo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Maria Kessiane da Costa Lima e Aparecida Silva de Sousa - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 14 de junho de 2018. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 022/2014 - OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS, INCLUINDO DRENAGEM E ILUMINAÇÃO, DA RUA DOS TABAJARAS E VIAS ADJACENTES, LOCALIZADAS NA PRAIA DE IRACEMA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL II. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: R. MEI-

RA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua José Façanha, nº 881 – sala 01, Bela Vista, Fortaleza-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07279114/0001-61, representada neste ato por seu Diretor Ruy Araújo Meira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 251.124.226-53. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, I c/c § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado no Processo Administrativo P224261/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 05/2015, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência com início no dia 30 de junho de 2018 e encerramento no dia 30 de dezembro de 2018. PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução com início no dia 30 de maio de 2018 e encerramento no dia 30 de novembro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretária da SEINF. Ruy Araújo Meira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Jamily Pinheiro dos Santos e Aparecida Silva de Sousa - TESTEMUNHAS: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 25 de junho de 2018. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA-CE 14.921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - ARP Nº 073/2015 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DESTINADA AOS CAMPOS DE FUTEBOL DO PROJETO ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no montante de 11.940 m² (onze mil novecentos e quarenta metros quadrados) de área. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pela titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D. CONTRATADA: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.405/0001-12, com sede na Rua Alcides Lourenço da Rocha nº 167, conjunto 21, Brooklin, CEP 04571-910, São Paulo-SP, fone (11) 5521.9826, representada neste ato por Alessandro da Silva Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 18.922.420-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.335.368-23, residente e domiciliado no município de São Paulo - SP. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, da Lei 8666/93, bem como no Processo Administrativo nº P177425/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 27 de junho de 2019. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Alessandro da Silva Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Jamily Pinheiro dos Santos e Glauciene Maria Gonzaga de Lima - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 26 de junho de 2018. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 - SEINF - RDC Nº 003/2016 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua titular, Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta

capital. CONTRATADA: EDCON – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Adolfo Caminha, nº 300, CEP: 60.055-030, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.712.247/0001-56, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, inscrito no CREA sob o nº 11.899D, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.280.013-20. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações constantes no Processo Administrativo nº P186868/2018. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto promover o replanilhamento, sem reflexo financeiro, do Contrato nº 035/2016 - SEINF. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2018. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETÁRIA DA SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Aparecida Silva de Sousa e Maria Kessiane da Costa Lima - TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 28 de junho de 2018. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016 - SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RDC Nº 008/2016 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL, MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA (FROTINHA DE PARANGABA), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua titular, Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: EDCON – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Adolfo Caminha, nº 300, CEP: 60.055-030, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.712.247/0001-56, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, inscrito no CREA sob o nº 11.899-D-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.280.013-20. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se do Artigo 57, I c/c e § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições contratuais, bem como nas justificativas anexadas ao Processo Administrativo nº P180556/2018. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término previsto para 05 de junho de 2019. PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término previsto para 16 de agosto de 2019. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETÁRIA DA SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Aparecida Silva de Sousa e Maria Kessiane da Costa Lima - TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 13 de junho de 2018. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.****

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 005/2018 - SEINF.
ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P063319/2018.

OBJETO: A contratação de empresa para execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Pici, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0209.1447.0001; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fontes de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011, da Lei nº 8.666/93 e o item 8.9 do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 005/2018, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.368.690/0001-25, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 1.888.473,94 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 2179 a 2181 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 03 de julho de 2018. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos SCSP e a empresa F.J. Serviços – ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, os preceitos do direito público, a Concorrência Pública nº 002/2017 e seus anexos, o Processo Administrativo nº P227675/2018 e o Parecer Jurídico nº 256/2018/ASSEJUR. DO OBJETO: O presente aditivo visa à prorrogação deste contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, que tem por objeto a contratação dos serviços de consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos em detrimento de pagamentos à maior, com a concessionária de energia elétrica no âmbito administrativo e/ou judicial. DA VIGÊNCIA: Conforme mencionado, o presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93. DO VALOR: Dar-se-á o valor variável, de acordo com o montante que for recuperado em favor do Município de Fortaleza, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total recuperado em favor da empresa contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço, responderão os seguintes recursos: Dotação Orçamentária: 04.122.0001. 2016.0017 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 33.90.35; Fonte: 0101. SIGNATÁRIOS: **O Sr. João de Aguiar Pupo – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e Sr. Jocélio Nunes Duarte, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F.J. SERVIÇOS – ME.** Fortaleza, 22 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 15/2018, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, e

a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. 2. OBJETO: Aquisições de material de expediente. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 353/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P175666/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. 5. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Ação: 26101.04.122.0001.2016.0026, Elemento de despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0-0101. 7. DATA: 20 de junho de 2018. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Francisco Arruda Dias Aguiar - EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. VISTO: José Inácio Baima Costa Junior – ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 35.898.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 16/2018, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. 2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 02/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo P232452/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. 5. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Ação: 26101.04.122.0001.2016.0026, 26101.11.333.0026.1173.0001, 26101.11.333.0152.1604.0006, 26101.11.333.0152.1394.0001, 26101.11.333.0152.1856.0001, Elemento de despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0-0101. 7. DATA: 19 de junho de 2018. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e José Railton Teixeira Costa - EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: José Inácio Baima Costa Junior – ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 35.898.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2018 - PROCON FORTALEZA, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o reconhecimento de dívida na forma que indica.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal

nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as orientações expressas no art.37 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento das despesas de exercício anterior após o devido reconhecimento; CONSIDERANDO a orientação contida no Parecer Normativo 35/2014, egresso da Procuradoria Geral do Município e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do dia 29/04/2016; CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs P021009/18; P030236/2018; P030108/2018 e P032526/2018; RESOLVE: I – reconhecer a dívida no montante de R\$ 7.834,50 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) – Despesas de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, em favor dos ex-servidores constante da relação nominal de que trata o Anexo único desta Portaria, devendo a despesa em causa correr através da respectiva dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade 04.122.0001.2195.0036, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte de Recurso 0101, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), para o ano de 2018: II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 003/2018, de 16 de fevereiro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON.**

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 005/2018

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR
P021009/2018	RICARDO CESAR LEITE BRAGA	2.975,67
P030236/2018	EDILEUZA TAVARES	802,11
P030108/2018	GERVÁSIO DE OLIVEIRA PAULA	2.079,19
P032526/2018	JOSELICE DE OLIVEIRA FREITAS	1.977,53
TOTAL		7.834,50

Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON.

SECRETARIA REGIONAL II

PORTARIA Nº 021/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso III do Decreto nº 12.757 – A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM de 20 de janeiro de 2011; RESOLVE: Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) em favor da empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da SER II, durante o mês de novembro de 2017, Contrato Nº 05/2017, conforme Processo nº P162744/2018, devendo a despesa ocorrer por meio da seguinte dotação orçamentária: 41101.04.122.0001.2016.0041 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores) e Fonte de Recursos 0.0101 (Tesouro Municipal), do vigente Orçamento da Secretaria Regional II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, em 20 de junho de 2018. Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SER II.**

*** **

PORTARIA Nº 022/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso III do Decreto nº 12.757 – A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM de 20 de janeiro de 2011; RESOLVE: Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) em favor da empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52,

referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da SER II, durante o mês de dezembro de 2017, Contrato Nº 05/2017, conforme Processo nº P162758/2018, devendo a despesa ocorrer por meio da seguinte dotação orçamentária: 41101.04.122.0001.2016.0041 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores) e Fonte de Recursos 0.0101 (Tesouro Municipal), do vigente Orçamento da Secretaria Regional II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, em 20 de junho de 2018. **Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SER II.**
*** **

PORTARIA Nº 023/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso III do Decreto nº 12.757 - A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM de 20 de janeiro de 2011; RESOLVE: Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) em favor da empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da SER II, durante o mês de outubro de 2017, Contrato Nº 05/2017, conforme Processo nº P162728/2018, devendo a despesa ocorrer por meio da seguinte dotação orçamentária: 41101.04.122.0001.2016.0041 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores) e Fonte de Recursos 0.0101 (Tesouro Municipal), do vigente Orçamento da Secretaria Regional II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, em 20 de junho de 2018. **Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SER II.**
*** **

PORTARIA Nº 024/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso III do Decreto nº 12.757 - A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM de 20 de janeiro de 2011; RESOLVE: Reconhecer dívida correspondente ao valor de R\$ 5.737,00 (cinco mil setecentos e trinta sete reais) em favor da empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da SER II, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2017, Contrato Nº 05/2017, conforme Processo nº P902952/2017, devendo a despesa ocorrer por meio da seguinte dotação orçamentária: 41101.04.122.0001.2016.0041 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores) e Fonte de Recursos 0.0101 (Tesouro Municipal), do vigente Orçamento da Secretaria Regional II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, em 20 de junho de 2018. **Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SER II.**

SECRETARIA REGIONAL III

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 06/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL III, e a empresa OK EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, representados neste ato, respectivamente, pelo Sr. Secretário Executivo FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO e CARLOS KLEBER ARAUJO PINHO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MUDANÇAS DE LAYOUT DE PREDIO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO,

QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS - REFORMA E MANUTENÇÃO NO MERCADO DA BELA VISTA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20171600, REFERENTE A CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2017.03.30.001/2017, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149065/2018. 2. DATA: Fortaleza/CE, 27 de Junho de 2018. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Processo Administrativo nº P149065/2018, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 12.255/07, autorizadores da utilização da Ata de Registro de Preços e, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.03.30.001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), provenientes de recursos do Município, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 15.451.0006.1214.0003; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recurso 00101 SEQ. 90. Projeto/Atividade 15.451.0006.2836.0005; Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recurso 00101. 6. PRAZO: Este Contrato terá prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. ASSINAM: **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III** e **Carlos Kleber Araujo Pinho - OK EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO - CONTRATO Nº 04/2018 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL V - SR V, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, com sede na Avenida Augusto dos Anjos - 2466 - Bonsucesso - Fortaleza-CE - CEP 60.542-164, com base no art. 7º, IV do Decreto nº 12.340/2008, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Senhor Afonso Cordeiro Torquato Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 384.767.973-20, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.600.131/0001-97, com sede na Rua Tereza Cristina- 1258- Centro - Fortaleza/CE -, representada neste ato pelo Senhor Francisco Arruda Dias, brasileiro, casado, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 116.390.753-72, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: Contratação da Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedora do certame licitatório Pregão Presencial 030/2016-A, para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS BRINQUEDOS INSTALADOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 15.451.0006.2943.0008 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0 0101. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 548.188,11(Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), correspondente ao quantitativo desta Regional V, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 030/2016-A e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P2112953/2016, os

preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, sendo respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 17/2017. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Afonso Cordeiro Torquato Neto – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V – SRV. Francisco Arruda Dias – REPRESENTANTE LEGAL DA NUTRINE - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** DATA: 07 de junho de 2018.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 15/2018 – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL V – SR V, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, com sede na Avenida Augusto dos Anjos – 2466 – Bonsucesso – Fortaleza-CE – CEP 60.542-164, com base no art. 7º, IV do Decreto nº 12.340/2008, representado pelo seu Secretário Executivo, Senhor Afonso Cordeiro Torquato Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 384.767.973-20, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: empresa MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.761.866/0001-79, sediada à Av. Heráclito Graça, nº 144, Sala 13, Centro, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Celso dos Passos Ramos, inscrita no CPF nº. 495.470.119-87, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Ararius, nº 200, Praia Iracema, Fortaleza – CE. OBJETO: Contratação da Empresa MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico 247/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico Nº 247/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0001.2016.0035, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.572,86 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao quantitativo desta Regional V, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 247/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P088232/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, sendo respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 07/2018. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Afonso Cordeiro Torquato Neto – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V – SRV. Celso dos Passos Ramos - REPRESENTANTE**

LEGAL DA MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DATA: 11 de junho de 2018.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 17/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V – SR V, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O Município de Fortaleza, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – SER V, situada na Av. Augusto dos Anjos, 2466, Bonsucesso, CEP: 60452-164, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.925/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu secretário executivo, Senhor Afonso Cordeiro Torquato Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 384.767.973-20, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, com sede nesta cidade na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502 – Esplanada Castelhão, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Canildes Vieira Sales, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP-CE e do CPF nº 416.149.683-49, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 20170003/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas e Prediais e Equipamentos Públicos, com o fornecimento da mão-de-obra, materiais e peças de reposição, por Percentual de Desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da Secretaria do Estado de Infraestrutura – SEINFRA, para atender as necessidades da Secretaria Regional V, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 20170003/DAE e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO - O valor contratual global importa na quantia de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: Projeto/Atividade: 15.451.0006.2836.0009, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Regional V. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 15 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: **Afonso Cordeiro Torquato Neto – SECRETÁRIO EXECUTIVO SR-V - CONTRATANTE. Maria Canildes Vieira - KG CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATADA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1956/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P017316/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 532,70 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 544/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS	60.975.737/0035-09	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 532,70 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1957/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P013854/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 556,92 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 577/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CLDO – CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR	04.188.811/0001-19	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 556,92 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1958/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P017330/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 363,71 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 544/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS	60.975.737/0035-09	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 363,71 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1959/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P026791/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.976,87 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 620/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
COOPEURO – COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ	03.124.805/0001-35	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 2.976,87 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1960/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P100951/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 547/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA	05.867.015/0001-75	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1961/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P058856/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 730,56 (setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A	07.245.269/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 730,56 (setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1962/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo nº P110059/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 514/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
REGINA CÉLIA BENEVIDES LOPES ME	18.294.414/0001-36	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1963/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P058880/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.045,02 (um mil, quarenta e cinco reais e dois centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A	07.245.269/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 1.045,02 (um mil, quarenta e cinco reais e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1964/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P974448/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.039,61 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos) relati-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

va à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 538/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
FUJISAN – CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA	07.871.676/0001-08	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 2.039,61 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1965/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P058927/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.563,91 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 540/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A	07.245.269/0001-87	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 4.563,91 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1966/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P965498/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 12.199,19 (doze mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 621/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ – ICC	07.265.515/0001-62	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 12.199,19 (doze mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 240/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P753293/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA...: 16017.01. SERVIDOR...: ANA LUCIA DE SA LEITAO RAMOS. REFERÊNCIA...: B4 - 016. CARGO/FUNÇÃO...: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO...: 0036 - IJF. TIPO...: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990 (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991); ART.21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/2008, DE 22.04.2008 (GTA/GEAHT) E ART.22 DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 6.627,73

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		6.627,73
0105	INSALUBRIDADE		20,00			1.325,55
0107	ANUÊNIO		20,00			1.325,55
0164	GRAT TITULAÇÃO ACADÊMICA		70,00			4.639,41
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40,00			2.651,09
0173	GRAT. PLANTÃO		89,00			5.898,68
TOTAL DE PROVENTOS MENSALS:						22.468,01

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 242/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servi-

dores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P553829/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA....: 85540.01. SERVIDOR.....: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOMINGOS. REFERÊNCIA...: I - 003. CARGO/FUNÇÃO.: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS ACS. TIPO.....: 532 - APOS. INV. INTEGRAL PELA MEDIA. PARIDADE.....: NÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC Nº 70/2012, ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06 DE 29 DE JUNHO DE 2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			200		1.201,98
0105	INALUBRIDADE		20,00			240,40
0107	ANUÊNIO		3,00			36,05
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.478,43
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.292,22
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.292,22

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 19 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 243/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P840431/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA....: 74978.01. SERVIDOR.....: SOLANGE MARIA FERREIRA SAMPAIO. REFERÊNCIA...: I - 003. CARGO/FUNÇÃO.: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS ACS. TIPO.....: 532 - APOS. INV. INTEGRAL PELA MEDIA. PARIDADE.....: NÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, PARAGRAFO 1º INCISO I, DA CF, EC 41/2003-ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ARTS. 19, E 21 DA LEI 9103/06 ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			200		1.201,98
0105	INALUBRIDADE		20,00			240,40
0007	ANUÊNIO		3,00			36,05
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.478,43
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.201,09
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.201,09

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 19 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 248/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P227208/2018 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 15753.01. SERVIDOR.....: MARTA VALERIA DE ARAUJO CAMARAO PORTO. REFERÊNCIA...: D1 - 005. CARGO/FUNÇÃO.: 2 - ADMINISTRADOR. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI 6.901, DE 25.06.1991); ART. 22 DA LEI Nº 9277/07 DE 10.10.2007; PROCESSO JUDICIAL Nº 5441/01-2001.02.42936-7, ORIUNDO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012 E ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.348,59**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.348,59
0105	INSALUBRIDADE		20,00			269,72
0107	ANUÊNIO		28,00			377,61
0115	GRAT. ESPEC. DE-SEMPENHO		10,00			134,86
0006	GRAT. REPR. INC. DAS3					1.025,59
0095	VANT PESSOAL AUTÔNOMA					6.817,63
0085	INCENTIVO A TITULAÇÃO		15,00			202,29
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						10.176,29

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 19 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 252/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P796079/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 20308.01. SERVIDOR.....: MARTEMIA CARDOSO DA SILVA FARIA. REFERÊNCIA...: SP2 - 006. CARGO/FUNÇÃO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECISAO JUDICIAL PROCESSO Nº 0104069-82.2016.8.06.0001, ORIUNDO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; ART. 40, § 4º III DA CF; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 49, DA LEI Nº 9263/07, DE 11.09.2007; ART. 6º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994 E PROCESSO JUDICIAL Nº 2004.02.32481-1, ORIUNDO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE JULHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.432,24

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.432,24
0105	INSALUBRIDADE		20,00			286,44
0107	ANUÊNIO		19,00			272,12
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			930,95
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40,00			572,89
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.494,64

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 255/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P710086/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 10683.02. SERVIDOR.....: PAULO CESAR BARROS MACHADO. REFERÊNCIA...: B2 - 011. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69 DA LEI Nº 9103/2006, DE 29.06.2006; ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990 (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991); ART. 1º DA LEI Nº 4355/74, DE 20 DE MAIO DE 1974; ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008 E ART. 22 DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.192,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		5.192,99
0107	ANUÊNIO		11,00			571,22
0109	GRATIFICAÇÃO DE REIO X		40,00			2.077,20
0164	GRAT TITULAÇÃO ACADÊMICA		60,00			3.115,79
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40,00			2.077,20
0173	GRAT. PLANTÃO		73,00			3.790,88
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						16.825,28

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM E A EMPRESA PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, com sede na Av. da Universidade 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Ricardo César Xavier Nogueira Santiago, administrador, inscrito no CPF nº 167.513.023-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO(A): PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.306.104/0001-36, localizada na Rua Tapinas, 22, 5º andar, Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04531-050, representado por Eduardo Balconi Nakamura, brasileiro, casado, RG 30.128.407-6, inscrito no CPF Nº 286.285.508-10. As partes acima mencionadas e qualificadas RESOLVEM, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P040647/2018, promover alteração no Contrato nº 15/2015

com relação à cláusulas(s) a seguir mencionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Esse aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir da data do término em 05.07.2018 vencendo em 05.07.2019, data na qual se findará o presente, podendo, entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 15/2015, ora aditado. E por assim terem justo o contratado, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de junho de 2018. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CONTRATADO(A): Representado pela **Sr. Eduardo Balconi Nakamura - PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.** VISTO: **Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURÍDICA - IPM - OAB/CE - Nº 25.656.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1746/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o Nº 83974-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P396494/2016, que o(a) mesmo(a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEHT, no percentual de 40% (quarenta por cento), desde MARÇO/2010. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a) MARIA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 83974-01, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEHT, no percentual de 40 % (quarenta por cento), desde MARÇO/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de junho de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1747/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, MARIA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob o nº 83974-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P396494/2016, que o mesmo percebe Gratificação de Plantão desde MARÇO/2010, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECO-

NHECER que o(a) servidor(a), MARIA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 83974-01, percebe Gratificação de Plantão desde MARÇO/2010, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de junho de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 117/2018, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018-A - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P861287/2017. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO do Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 595.339,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto/Atividade Código 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 01/06/2018. Signatários: **Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho, SUPERINTENDENTE DO IJF EM EXERCÍCIO. Guillermo Julio Figueroa Casas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 126/2018, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P718316/2017. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de BROCAS EM AÇO INOXIDÁVEL, para o Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 48.105,00 (quarenta e oito mil, cento e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0900 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 06/06/2018. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tibério Cavalcante Carvalho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 139/2018 DO PE Nº 087/2017-E - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 087/2017-E e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P355706/2016. Contratante: Instituto Dr. José Frota - IJF. Contratado: Empresa SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSAS PERTENCENTES AOS SETORES DE HEMODIÁLISE E DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO IJF. Valor Global (Preventiva + Corretiva): R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Estimado com Despesas para reposição de peças, quando necessário: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Total Global Anual (Preventiva + Corretiva + Peças): R\$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fontes de Recurso 0900, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 19/06/2018. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tereza Cristina Araújo Silvestre - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 196/2018 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 0108/2018 - URBFOR, publicada no DOM de 26.04.2018, a partir de 31.05.2018, que nomeou em substituição, nos termos do art. 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRUNA DE SABOIA CAMPOS GERAZO, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR da DIRETORIA TÉCNICA, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no impedimento da titular RAFAELE DE SOUSA DANTAS, que se encontra de licença maternidade no período de 03.03.2018 a 29.08.2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 23 de maio de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 197/2018 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear em substituição, nos termos do art. 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, OSDEMAR FERNANDO NOGUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR da DIRETORIA TÉCNICA, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, a partir de 01.06.2018, no impedimento da titular RAFAELE DE SOUSA DANTAS, que se encontra de licença maternidade no período de 03.03.2018 a 29.08.2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 23 de maio de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **